



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62.

Que fazem entre si, de um lado como **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO, RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ nº 87.613.550/0001-64, com sede na Av. Laurindo Centenaro, n.º 481, cidade de São José do Ouro, RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, **Sr. Antonio José Bianchin**, brasileiro, casado, radialista, portador da Cédula de Identidade Civil nº 6028627071, CPF nº 510.217.810-53, residente e domiciliado na Rua Elias Mendes de Araújo, nº 422, Centro, na cidade de São José do Ouro, RS e de outro lado, como **CONTRATADA: PERONDI & PERONDI LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 23.750.990/0001-80, com sede na Rua Mal. Deodoro da Fonseca, nº 592, 1º Andar, Sala 01, no município de Ibiaçá, RS, neste ato representada pela Sócia Administradora, **Srta. LURIANE ZAGO PERONDI**, brasileira, solteira, engenheira civil CREA/RS 212.932, portadora do RG nº 1089991143, CPF nº 002.455.160-00, residente Ibiaçá, RS, resolvem **ADITAR** por interesse público o **CONTRATO Nº 071/2016 – CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO DAS RUAS CHICO PACIÊNCIA, ALBINO ZANELLA E QUADRA 62**, firmado em 24 de maio de 2016, diante da TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de execução da obra constante do contrato firmado entre as partes acima qualificadas, **até o dia 01 de novembro de 2017**, com amparo no artigo 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original.

Por estarem de acordo, assinam o presente termo de aditamento em três vias de igual teor e forma.

São José do Ouro, RS, 14 de julho de 2017.


MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO – RS
Representado pelo Prefeito Municipal
Sr. Antonio Jose Bianchin
CONTRATANTE


PERONDI & PERONDI LTDA. - ME
Representada pela Sócia Administrativa
Srta. Luriane Zago Perondi
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
